

LEI MUNICIPAL Nº 1.937, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE
ESTRATÉGIA NO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída a Estratégia 9.6, na Meta 12.1 do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal Nº 1.824, de 24 de junho de 2015, a qual apresentará a seguinte redação:

“9.6. Oferecer transporte aos estudantes do Ensino Superior, regularmente matriculado em instituições de Ensino Superior”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 29 de novembro de 2017.

**ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL**

Esta Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura Municipal na data de 29 de novembro de 2017.

***ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração***